

# EDITAL

## I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA PREFEITURA CAMPUS CAPITAL-BUTANTÃ DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – 2024



### 1. Objeto

Este Edital tem como objeto a execução do *I Concurso de Fotografia da Prefeitura Campus Capital-Butantã da Universidade de São Paulo (USP) - 2024*, destinado a premiar imagens produzidas pela comunidade da USP, entendida como discentes de graduação e pós-graduação, pesquisadores de pós-doutorado, servidores técnicos/administrativos e servidores docentes.

### 2. Objetivos

O *I Concurso de Fotografia da Prefeitura Campus Capital-Butantã da Universidade de São Paulo* tem como objetivos fomentar a produção de imagens sobre o *campus* Butantã e ampliar o banco de imagens da Prefeitura Campus Capital-Butantã (PUSP-CB).

### 3. Categorias

3.1. O Prêmio será atribuído em 3 (três) categorias, com imagens produzidas por câmeras fotográficas ou aparelhos de telefonia celular:

3.1.1. **Paisagismo, fauna e flora** – visão geral de áreas verdes e/ou arborizadas, aspectos da fauna e da flora presentes no *campus*;

3.1.2. **Arquitetura e urbanismo** – visão geral ou detalhes de edifícios, monumentos e sistema viário do *campus*;

3.1.3. **Vida universitária** – aspectos da vida universitária que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão universitária em situações cotidianas no *campus*.

3.2. Para cada uma das categorias serão indicadas até 6 (seis) imagens, distribuídas em 1º, 2º e 3º lugares. Além disso, cada categoria poderá chegar a até três menções honrosas.

#### **4. Inscrição e Qualificação**

4.1. As inscrições estarão abertas a partir das 8:00 horas, do dia 05 de agosto de 2024, e se encerrarão às 18:00 horas, do dia 15 de outubro de 2024 (horários de Brasília).

4.2. A inscrição, de caráter individual, será efetuada pelo(a) autor(a) exclusivamente no site da Prefeitura <https://puspc.usp.br/aos-olhos/>, na forma e prazo fixados neste edital.

4.3. Somente serão admitidas inscrições de candidatos maiores de 18 (dezoito) anos ou que completem essa idade até o envio de sua inscrição.

4.4. Cada inscrição permite indicar apenas uma foto em uma das categorias citadas no item 3.1.

4.4.1. A ficha de inscrição, estará disponível em área destacada na página indicada. No momento da inscrição o autor deverá:

a) indicar a categoria e informações sobre a imagem digital: título, data, local;

b) anexar uma imagem digital no formato JPG ou JPEG, em arquivo de, no máximo, 10 MB (dez megabytes).

4.4.2. Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

a) a imagem inscrita deverá estar associada às descrições presentes no item 3.1;

b) a imagem poderá ser tratada e apresentada em cores ou em preto e branco;

c) a candidatura tem caráter individual e o prêmio é indivisível;

d) a imagem inscrita deve ser de autoria do(a) candidato(a);

e) a ficha de inscrição, textos e imagens não poderão sofrer alterações após envio à PUSP-CB;

f) a imagem inscrita não pode ter sido premiada em outro(s) concurso(s) e, de preferência, deve ser inédita, ou seja, não ter sido publicada em qualquer veículo de comunicação ou mídias sociais.

g) serão desclassificadas imagens como resultado de inteligência artificial.

4.5. Imagens com pessoas passíveis de serem reconhecidas devem vir acompanhadas, necessariamente, de carta digitalizada assinada por cada uma que figure na fotografia, autorizando o uso da sua imagem. A ausência da carta implica na desclassificação da imagem.

4.6. Nas imagens que contenham obras de arte deve haver, necessariamente, a menção do(a) autor(a) no texto explicativo.

4.7. As inscrições que não atendam todos os requisitos exigidos nos itens descritos neste Edital serão desclassificadas.

4.8. A PUSP-CB não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos de rede e problemas técnicos, por isso, recomenda-se o envio das propostas com antecedência.

4.9. Ao enviar a inscrição, o(a) candidato(a) se responsabiliza integralmente pela autoria do trabalho, ficando sob sua integral e exclusiva responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de terceiros.

4.10. Não poderão participar do concurso servidores do quadro de pessoal ou cedidos à PUSP-CB, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

## **5. Comissão Julgadora**

5.1. A escolha dos premiados será realizada por uma comissão julgadora, designada pela PUSP-CB, multidisciplinar, constituída por até 5 (cinco) membros.

5.2. A comissão poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros, desde que esteja presente o seu respectivo presidente.

5.3. A comissão poderá apontar, em cada categoria, até 6 (seis) imagens, como definido no item 3.2.

5.3.1. O Prêmio poderá não ser concedido caso a comissão julgadora entenda não haver trabalhos de qualidade.

## **6. Premiação**

6.1. As premiações consistem de:

6.1.1. Crédito em livros, selecionados junto ao catálogo da Editora da Universidade de São Paulo e da Editora Com Arte (ECA), para os premiados por categoria, a ser usufruído em até 90 dias da premiação:

1º lugar: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

2º lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais), e

3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6.1.2. Os premiados receberão certificado da Prefeitura Capital-Butantã da Universidade de São Paulo.

## **7. Divulgação dos Resultados e Cerimônia de Entrega**

7.1. A divulgação dos resultados ocorrerá até o mês de novembro de 2024, no endereço: <https://puspc.usp.br/aos-olhos/> e o(a)s autores(a) indicados(as) receberão uma comunicação pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

7.2. A cerimônia de entrega do Prêmio será realizada em sessão especial nas dependências da USP, *campus* Butantã, em local a ser informado posteriormente.

## **8. Direitos Autorais**

8.1. Fica estabelecido que, por meio da inscrição, o(a) autor(a) concede os direitos de licenciamento e autorização de uso pleno da imagem para campanhas da Universidade de São Paulo.

8.1.1. A PUSP-CB terá o direito de utilizar as imagens recebidas, em sua totalidade ou em parte, face às conveniências administrativas, para impressão e demais fins. A cada eventual uso, será creditada a autoria.

8.2. Fica resguardado aos autores(as), apresentar as imagens em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, sem fins comerciais, indicando, porém, a PUSP-CB como titular dos direitos sobre a imagem.

8.3. Os créditos das imagens seguirão o padrão: nome do autor(a) / PUSP-CB.

## 9. Impugnação do Edital

- 9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer, formalmente, até 10 (dez) dias corridos após a publicação do extrato do ato.

9.1.1. Caso não tenha impugnado tempestivamente o Edital, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Gabinete da Prefeitura do Campus USP da Capital Butantã, por correspondência eletrônica, para o endereço [pusp.c@usp.br](mailto:pusp.c@usp.br) seguindo os trâmites processuais previstos na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

## 10. Recursos Administrativos

10.1. O(a) candidato(a) poderá recorrer motivadamente do resultado da avaliação, por meio de um recurso dentro do prazo de 3 dias úteis após a divulgação do resultado.

10.2. O recurso deve ser enviado exclusivamente por e-mail para [pusp.c@usp.br](mailto:pusp.c@usp.br)

10.3. A Comissão Julgadora indicará três pessoas para avaliar o pedido, que será deferido ou indeferido com manifestação por escrito pelos(as) revisores(as).

10.4. Após a análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados na página do prêmio <https://puspc.usp.br/aos-olhos/>

10.5. Serão admitidos recursos quando o solicitante apontar que houve falha de avaliação ou no procedimento operacional/administrativo, apresentadas as razões para o pedido de reconsideração.

## 11. Considerações Finais

11.1. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

11.2. O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação do candidato.

11.3. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério dos organizadores, sem necessidade de alterar o presente edital.

11.4. Não será permitido o reenvio dos trabalhos recebidos na página <https://puspc.usp.br/aos-olhos/> em caso de prorrogação das inscrições.

11.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Prefeita do Campus Capital-Butantã, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. Dúvidas a respeito deste prêmio e/ou Edital podem ser esclarecidas, via correio eletrônico [pusp.c@usp.br](mailto:pusp.c@usp.br)

11.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Prefeita do Campus Capital-Butantã.



Prof. Dra Raquel Rolnik  
Prefeita do Campus Capital-Butantã da  
Universidade São Paulo